



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
032/2018-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL-SEÇÃO PARÁ, PARA FINS
ESPECÍFICOS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº 3399645 SSP/PA e CPF nº 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARÁ**, serviço público dotado de personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.070.008/0001-48, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 93, Bairro do Campina, Belém – Pará, neste ato representada por seu Presidente, **ALBERTO ANTONIO DE ALBQUERQUE CAMPOS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PA sob o nº 5.541 e portador do CNPJ/MF nº 259.261.952-68, residente e domiciliado nesta cidade, acordam e ajustam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os Partícipes, visando intensificar o trabalho a ser desenvolvido na Central de Distribuição de Atermação dos Juizados Especiais Cíveis de Belém, para a realização de atermações cíveis de jurisdicionados, que desejarem ingressar com ação no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis de Belém, desacompanhados de advogado.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O TJPA, disponibilizará espaço aos advogados voluntários, indicados pela Ordem de Advogados do Brasil – Seção Pará, visando auxiliar nas atermações dos pedidos dos jurisdicionados que estejam desacompanhados de advogados, com causas até 20 (vinte) salários mínimos, nos termos da Lei 9.099/95.

PARAGRAFO SEGUNDO – As atividades serão desenvolvidas na Central de Distribuição de Atermação dos Juizados Especiais Cíveis de Belém, à Avenida Pedro Miranda nº 1593, Bairro da Pedreira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, artigo 57, §3º, podendo ser alterado ou renovado, mediante Termo Aditivo, caso haja interesse dos partícipes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I - Constituem-se atribuições do Tribunal de Justiça:

- a) Fomentar o crescimento social e o fortalecimento da cultura jurídica no Estado;
- b) Promover a integração da comunidade na busca de soluções para questões locais;
- c) Tratar de temas específicos de interesse da comunidade;
- d) Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucional necessários à consecução dos objetivos deste Acordo;
- e) Disponibilizar os equipamentos de trabalho, computadores, mobiliário, bem como o material necessário ao expediente de rotina do Juizado;
- f) Ceder, a título provisório, precário e gratuito, em caráter precário intrasferível, o uso da área mencionada, para o funcionamento do espaço destinado à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Seção Pará;
- g) Arcar com as despesas referentes ao pagamento de todas as taxas e encargos, tais como energia, telefone e acesso à internet, referente ao local onde será instalado a Central dos Juizados.
- h) Acompanhar e avaliar, constantemente, a execução das ações a serem desenvolvidas;
- i) Dar publicidade às ações advindas deste ajuste, desde que não possuam caráter sigiloso.

II - Constituem-se atribuições da OAB/PA:

- a) Prestar assistência jurídica à população que comparecer à Central de Distribuição e Atermação do Juizado Especial Cível dos Juizados Especiais;
- b) Manter o advogado, com inscrição na OAB/PA, para a realização das atermações;
- c) Realizar, no espaço da Central de Distribuição e Atermação do Juizado Especial Cível dos Juizados Especiais, atos de atermações cíveis de jurisdicionados, que desejarem ingressar com ação no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis de Belém, desacompanhados de advogado;
- d) Encaminhar advogados à Central de Distribuição e Atermação do Juizado Especial Cível dos Juizados Especiais, uma vez por semana, no horário de 08h às 14h, para que cumpram a referida atividade nas dependências da Central de Distribuição e Atermação dos Juizados Especiais Cíveis;
- e) Apresentar, no início de cada semestre, por escrito, o nome dos advogados que irão realizar os atendimentos no decorrer do semestre;
- f) Não usar os bens móveis e o espaço físico cedidos senão para a finalidade prevista na cláusula primeira;
- g) Respeitar os limites das áreas disponibilizadas;
- h) Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiro no todo ou em parte os equipamentos de equipamentos de informática, os móveis e o espaço físico tratado neste Termo ou os direitos e obrigações dele decorrente;
- i) Submeter à autorização prévia e expressa da fiscalização do TJPA quaisquer modificações que pretenda efetuar nas instalações ocupadas;
- j) Manter o espaço físico disponibilizado em perfeitas condições de conservação, asseio e segurança, com todas as instalações e equipamentos em funcionamento, como se proprietário fosse ressarcindo o TJPA de qualquer prejuízo decorrente do uso inadequado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ou procedendo a reposição dos bens porventura extraviado ou danificados, por outros da mesma marca e fins a que se destinam.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

O TJPA não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos, compromissos ou obrigações, assumidas pela OAB com terceiros, ou de seus advogados, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos neste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste convênio ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento e gestão do presente instrumento será de responsabilidade da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, através de seu Coordenador, e da OAB/Seção Pará, através do seu Presidente.

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO

O TJ/PA não se responsabilizará por qualquer remuneração, nem mesmo a título de gratificação, aos advogados voluntários.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Acordo de Cooperação Técnica, quando assim o desejar, notificando a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei 8.666/93 e alterações e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02

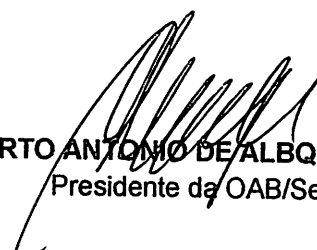


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

(duas) testemunhas, que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém (PA), 18 de setembro de 2018.


Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará


ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
Presidente da OAB/Seção Pará

Testemunhas:

Nome: Rosângela Sante
CPF nº 598.039.322-68

Nome: Arieli Salgado Nogueira Bastian
CPF nº 004.672.482-65.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.567.897/0001-90

Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza

Cidade: Belém/PA

CEP: 66613-710

DDD/Fone: (91) 3205-3272

Esfera Administrativa: Poder Judiciário

Nome do responsável: RICARDO FERREIRA NUNES

CPF: 055.817.612-72

RG: 3399645 SSP/PA

Cargo/função: Desembargador Presidente

2 - OUTROS PARTICÍPES:

NOME: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARÁ

Esfera administrativa: Administração Indireta

Endereço: Praça Barão do Rio Branco, nº 93,

Bairro do Campina

Cidade: Belém – Pará

CEP: 66.015-060

Nome do responsável: ALBERTO ANTONIO DE ALBQUERQUE CAMPOS

CPF: 259.261.952-68

RG: OAB/PA 5.541

Cargo/função: Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Promover prestação de assistência jurídica voluntário, nas atividades desenvolvidas Central de Distribuição de Atermação dos Juizados Especiais Cíveis de Belém

Período de execução: início em 18 de setembro de 2018; término em 17 de março de 2019, prorrogável, de acordo com a vontade dos partícipes.

Identificação do Objeto: a conjugação de esforços entre os Partícipes, visando intensificar o trabalho a ser desenvolvido na Central de Distribuição de Atermação dos Juizados Especiais Cíveis de Belém, para a realização de atermações cíveis de jurisdicionados, que desejarem ingressar com ação no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis de Belém, desacompanhados de advogado, através de assistência jurídica gratuita.

Justificativa da proposição:

Tendo em vista a instalação da Central de Distribuição de Atermação dos Juizados Especiais Cíveis de Belém, e a necessidade de realização de atermações cíveis de jurisdicionados, que desejarem ingressar com ação no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis de Belém, desacompanhados de advogado, de onde advém a conseqüente necessidade de dar maior celeridade para solucionar as questões levadas ao Poder Judiciário, é de grande importância a participação dos advogados voluntários dessa Instituição, atuante na prestação judicaria gratuita. Neste sentido, a atuação dos advogados contribui para o processo de democratização da Justiça, além do apoio na tramitação de processos e procedimentos.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Constituem-se atribuições do Tribunal de Justiça:

- a) Fomentar o crescimento social e o fortalecimento da cultura jurídica no Estado;
- b) Promover a integração da comunidade na busca de soluções para questões locais;
- c) Tratar de temas específicos de interesse da comunidade;
- d) Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucional necessários à consecução dos objetivos deste Acordo;
- e) Disponibilizar os equipamentos de trabalho, computadores, mobiliário, bem como o material necessário ao expediente de rotina do Juizado;
- f) Ceder, a título provisório, precário e gratuito, em caráter precário intrasferível, o uso da área mencionada, para o funcionamento das atermações;
- g) Arcar com as despesas referentes ao pagamento de todas as taxas e encargos, tais como energia, telefone e acesso à internet, referente ao local onde será instalado o Juizado.
- h) Acompanhar e avaliar, constantemente, a execução das ações a serem desenvolvidas;
- i) Dar publicidade às ações advindas deste ajuste, desde que não possuam caráter sigiloso.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

II - Constituem-se atribuições da OAB/PA:

- a) Prestar assistência jurídica à população que comparecer à Central de Distribuição e Atermação do Juizado Especial Cível dos Juizados Especiais;
- b) Manter o advogado, com inscrição na OAB/PA, para a realização das atermações;
- c) Realizar, no espaço do Central de Distribuição e Atermação do Juizado Especial Cível dos Juizados Especiais, atos de atermações cíveis de jurisdicionados, que desejarem ingressar com ação no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis de Belém, desacompanhados de advogado;
- d) Encaminhar advogados à Central de Distribuição e Atermação do Juizado Especial Cível dos Juizados Especiais, uma vez por semana, no horário de 08h às 14h, para que cumpram a referida atividade nas dependências da Central de Distribuição e Atermação dos Juizados Especiais Cíveis;
- e) Apresentar, no início de cada semestre, por escrito, o nome dos advogados que irão realizar os atendimentos no decorrer do semestre;
- f) Não usar os bens móveis e o espaço físico cedidos senão para a finalidade prevista na cláusula primeira;
- g) Respeitar os limites das áreas disponibilizadas;
- h) Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiro no todo ou em parte os equipamentos de equipamentos de informática, os móveis e o espaço físico tratado neste Termo ou os direitos e obrigações dele decorrente;
- i) Submeter à autorização prévia e expressa da fiscalização do TJPA quaisquer modificações que pretenda efetuar nas instalações ocupadas;
- j) Manter o espaço físico disponibilizado em perfeitas condições de conservação, asseio e segurança, com todas as instalações e equipamentos em funcionamento, como se proprietário fosse ressarcindo o TJPA de qualquer prejuízo decorrente do uso inadequado.

- DO PRAZO

Início: 18 de setembro de 2018

Término: 17 de março de 2019

5 – METAS, ETAPAS OU FASES

METAS:

Ter a contribuição de Advogados prestando assistência jurídica voluntária aos jurisdicionados.

FASES

Central de Distribuição e Atermação do Juizado Especial Cível dos Juizados Especiais	OAB
Solicitação de advogados	Seleção e encaminhamento dos advogados.
Recepção e integração dos Advogados	Acompanhamento dos advogados no desenvolvimento de sua prática.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Acompanhamento e avaliação do desempenho institucional dos atendimentos	Apresentação de relatório semestral
---	-------------------------------------

6 – DO PRAZO

O presente plano de trabalho tem validade por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O acompanhamento e fiscalização do objeto deste Acordo serão efetuados pelo TJ/PA, através da Central de Distribuição e Atermação do Juizado Especial Cível dos Juizados Especiais.

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do convênio, na forma do Plano de Trabalho.

Belém, xxx de xxxxx 201x.



RICARDO FERREIRA NUNES

Desembargador Presidente

PORTARIA Nº 1.804/18 – DPG em, 19/09/2018.
Conceder 30 dias de Licença Prêmio ao Defensor Público JOSE ROBERTO DA COSTA MARTINS, matrícula 3083756/1, referente ao triênio 2013/2016, período 19/09/2018 a 18/10/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 366485

PORTARIA Nº 1.803/18 – DPG em 19/09/2018.
Conceder 30 dias de Licença Prêmio a Defensora Pública JAQUELINE KURITA, matrícula 57234661/1, referente aos triênios 2003/2006, período 20/12/2018 a 18/01/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 366671

PORTARIA Nº 1.834/18 – DPG em, 21/09/2018.
Conceder 30 dias de Licença Prêmio a Servidora Pública DEUZIRENE MIRANDA BARBOSA, matrícula 5049849/2, referente ao triênio 2008/2011, período 07/01/2019 a 05/02/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 366675

PORTARIA Nº 1.839/18 – DPG em, 24/09/2018.
Conceder 30 dias de Licença Prêmio ao Servidor Público ARNALDO TAVARES NEVES JUNIOR, matrícula 5890895/2, referente ao triênio 2011/2014, período 01/10/2018 a 30/10/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 366661

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 776/2018 – DPG Belém, 24/09/18.

Conceder Licença Assistência conforme Laudo Médico 42121, à Defensora Pública CLARICE DOS SANTOS OTONI, matrícula nº 6030055, no período de 12/07/18 a 27/07/18, de acordo com o artigo. 86 da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 366608

PORTARIA Nº 1.841/2018-DP-GAB, de 25/09/2018.

RESOLVE: Retificar o início da interrupção de férias de ALEX MOTA NORONHA, matrícula 57176553/02, publicada no Portaria nº 1.692/2018-DP-GAB, de 30/08/2018, no Doo nº 33.694, de 05/09/2018, nos termos seguintes:

Onde se lê: Interromper a contar de 24/08/2018;

Leia-se: Interromper a contar de 16/08/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 366545

PORTARIA Nº 1.835/2018-DP-GAB, de 21/09/2018.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a JOSE ERICKSON FERREIRA RODRIGUES, matrícula: 57234671/1, PA (2016/2017), com gozo no período de 15/10 a 13/11/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 366542

PORTARIA Nº 1.833/2018-DP-GAB, de 20/09/2018.

RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 25/09/2018 o gozo de férias de FABIO CAMPOS REIS, Matrícula: 57190520/2, anteriormente concedidas por meio da Portaria nº 1.418/2018-DP-GAB, de 25/07/2018, publicada no Doo nº 33.671, de 02/08/2018, com gozo no período de 10/09 a 09/10/2018, referente ao aquisitivo (2016/2017). Ficando os 15 (quinze) dias residuais para usufruto no período 07/01 a 21/01/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 366544

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2014/TJ-PA //Partes: TJPA e a Empresa OSM Consultoria e Sistemas Ltda//CNPJ: 88.633.680/0002-02//Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, consultoria, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva do Sistema de Gestão de Pessoas - MENTORH//Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação - art. 25, caput// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 2 meses// Valor do aditivo: o valor mensal do aditivo é R\$ R\$-37.880,44// Vigência: 21/09/2018 a 20/11/2018//Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.126.1419.8650; Natureza de Despesa 339039; Fonte de Recurso 0118 //Data da Assinatura: 20/09/2018// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 366590

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2017/TJPA// Partes: TJPA e a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70// Objeto do Contrato: Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação e cipeiragem, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital// Origem: do Pregão Eletrônico nº. 055/TJPA/2016// Objeto do aditivo: repactuação de preços em virtude da Convenção Coletiva 2018/2019, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2018, o reajuste do valor do contrato em virtude do realinhamento de preço do valor do Vale Transporte, bem como o reajuste referente ao Fator Acidentário Previdenciário - FAP// Valor: a) Período de 01/01/2018 a 18/02/2018, com alterações salariais. Alteração do Fator Acidentário Previdenciário e permanência do valor do vale transporte a R\$ 3,10; b) Período de 19/02/2018 a 31/03/2018, com a alteração do vale transporte para R\$ 3,30; c) Redução do percentual relativo ao aviso prévio conforme 3006/2010 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU, após o primeiro ano de contratação (01/04/2018 a 01/04/2019);

Período	Período	Período
01/01/2018 a 18/02/2018	19/02/2018 a 31/03/2018	01/04/2018 a 01/04/2019
Mensal	Mensal	Mensal
R\$ 700.064,52	R\$ 702.292,25	R\$ 695.861,55

// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669 / 02.122.1421.8670; Natureza da Despesa: 339037; Fonte de Recurso: 0118// Data da assinatura: 19/09/2018// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 363909

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2015/TJPA // Partes: TJPA e a Empresa Útil Comércio e Serviços Especializados Ltda // CNPJ: 17.982.796/0001-28// Origem: Segunda colocada no Pregão Eletrônico nº 077/TJPA/2014, convocada em virtude do distrato unilateral, com a primeira colocada, com fundamento no artigo 24, XI da Lei nº 8.666/93//Objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de técnicos operacionais na especialidade de Marinheiro Fluvial de Convés e/ou de máquinas (MFC/MFM) CBO: 7827115 ou CBO: 782720// Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência em mais 12 meses.// Valor do aditivo: R\$ 22.343,82 (mensal)// Dotação Orçamentária: - Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659; Natureza de Despesa: 339037; Fonte de Recurso: 0118// Vigência do aditivo: 18/11/2018 a 17/11/2019// Data da assinatura: 19/09/2018// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração//Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 366606

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/TJPA/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de reforma parcial do Fórum Cível da Capital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no edital e anexos. Abertura: 16/10/2018, às 10 horas (horário local). As sessões públicas ocorrerão no Auditório da CPL, Prédio - Sede do TJ/PA, sala T-125, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, Belém - Pará. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética da licitante ou através do site www.tjpa.jus.br, ou impresso ao custo das cópias. Informações: fone (91)3205-3184 ou (91)3205-3206, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br Belém, 26/09/2018. CPL do TJPA.

Protocolo: 366650

Extrato do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 041/2018. - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, alterar e incluir servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato 053/2018, formalizado com a empresa ÂNGULO FORTE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.848.749/0001-07, de acordo com a tabela abaixo, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações.

Contrato	Empresa	Fiscal Técnico Titular Anterior	Fiscal Técnico Titular Atual	Novo Fiscal Técnico Substituto
053/2018	ÂNGULO FORTE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.	Servidora: Selma Lídia Azevedo Lobato. Lotação: Divisão de Obras. Matrícula: 68535. Contatos: 3205-3163, selma.lobato@tjpa.jus.br	Servidor: Gabriel Henrique da Silva Ventura. Lotação: Divisão de Obras. Matrícula: 143782. Contatos: 3205-3179, gabriel.ventura@tjpa.jus.br	Servidora: Selma Lídia Azevedo Lobato. Lotação: Divisão de Obras. Matrícula: 68535. Contatos: 3205-3163, selma.lobato@tjpa.jus.br

Belém, 26 de setembro de 2018. //FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO - Secretário de Administração

Protocolo: 366652

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 032/2018-TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.070.008/0001-48//Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os Partes, visando intensificar o trabalho a ser desenvolvido na Central de Distribuição de Atermação dos Juizados Especiais Cíveis de Belém, para a realização de atermações cíveis de jurisdicionados, que desejarem ingressar com ação no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis de Belém, desacompanhados de advogado.//Vigência: 18/09/2018 a 17/03/2019.// Valor: sem repasse de recursos.// Data da assinatura:18/09/2018// Responsável pela assinatura: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 362909

Extrato de Convênio nº. 037/2018-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Instituto Campinense de Ensino Superior LTDA - UNAMA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.933.016/0006-85//Objeto: instalação e funcionamento da 7ª Vara do JUIZADO ESPECIAL CÍVEL NA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA, no Campus da Rua Av. Alcindo Caelela, 278, CEP 66065-219, Belém/PA, visando à solução de causas cíveis de menor complexidade, as que envolvam pedidos que não ultrapassem o teto legal//Vigência: 17/09/2018 a 17/09/2023.// Data da assinatura: 17/09/2018//Responsável pela assinatura: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 362845